Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 21 de Junho de 2016 • Diario Municipal de Goiás • ANO V | Nº 1121

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 09.01.06/2016

PROCESSO N° 550/2016 – SRP n° 021/2016
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia – Goiás. CONTRATADA: PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME, CNPJ n° 21.297.758/0001-03. Objeto: Fornecimento de medicamentos e materiais de baixa e alta complexidade. Valor global: R$ 158.671,00 (cento e cinquenta e oito mil seiscentos e setenta e um reais). Vigência: 01/06/2016 a 31/12/2016. Data do termo: 01/06/2016.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:7C85D6D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 08.01.06/2016

PROCESSO N° 550/2016 – SRP n° 021/2016
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia – Goiás. CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA, CNPJ n° 25.029.414/0001-74. Objeto: Fornecimento de medicamentos e materiais de baixa e alta complexidade. Valor global: R$ 76.632,00 (setenta e seis mil seiscentos e trinta e dois reais). Vigência: 01/06/2016 a 31/12/2016. Data do termo: 01/06/2016.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2015/17

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás/GO
Vice-Presidente: Issy Quinan Júnior, Vianópolis/GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito, Firminópolis/GO
Diretor Administrativo: Kelson Souza Vilarinho, Cachoeira Alta/GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Administrativo Substituto: Fabiano Luiz da Silva, Nerópolis/GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:E646CF19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 03.01.06/2016

PROCESSO N° 550/2016 – SRP n° 020/2016
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia – Goiás. CONTRATADA: PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME, CNPJ n° 21.297.758/0001-03. Objeto: Fornecimento de medicamentos. Valor global: R$ 104.113,30 (cento e quatro mil cento e treze reais e trinta centavos). Vigência: 01/06/2016 a 31/12/2016. Data do termo: 01/06/2016.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:BE6847A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043-2016

OBJETO: SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP.
VENCEDOR: PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA, CNPJ: 13.767.598/0001-90
VALOR GLOBAL: R$ 51.000,00 (CINQUENTA UM MIL REAIS)
MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7200

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:A4737A02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2016, TIPO MENOR PREÇO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.
DATA: 11/07/2016 ÀS 09:00 HORAS
VISITA TÉCNICA: 27/06/2016; 04/07/2016 E 07/07/2016 RESPECTIVAMENTE ÀS 10:00 HORAS.
RECURSOS FINANCEIROS: MS/CAIXA/CONTRATO DE REPASSE 2635.1020.856-53/2014 E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL.
MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7200

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente
CPL

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:7F02AB84

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041-2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE UM TRATOR DE ESTEIRAS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO ATERRO CONTROLADO.
VENCEDOR: TRATOR MÁQUINAS SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 08.117.602/0001-35
VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (QUARENTA CINCO MIL REAIS), SENDO, R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) A HORA.
MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7200

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:59AB19D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2016

OBJETO: SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS GLP.

VENCEDOR: ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10 E 11 - BLG LICITAÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 03.114.397/0001-30
VALOR UNITÁRIO: ITEM 01 - R$ 113,00; ITEM 02 - R$ 84,00; ITEM 03 - R$ 57,00; ITEM 04 - R$ 82,00; ITEM 05 - R$ 35,76; ITEM 06 - R$ 57,60; ITEM 09 - R$ 15,00; ITEM 10 - R$ 28,80; ITEM 11 - R$ 63,00.

OBS: PUBLICAÇÃO FEITA NOVAMENTE EM VIRTUDE DE PARECER DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO.

MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7200

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:B21E3171

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES SIGNATÁRIAS: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO E BLG LICITAÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 03.114.397/0001-30; JAIR BALDUINO DE SOUZA O GOIANO ME, CNPJ: 01.139.803/0001-94; ROBLEDO RESENDE, CNPJ: 33.344.748/0001-60;

OBJETO: SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EXPEDIENTE E DESCARTÁVEIS.

FUNDAMENTO JURÍDICO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016- SRP

VALIDADE DA ATA: 01 ANO

VALOR GLOBAL:
ITENS: 12, 62, 63, 64, 66, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 172, 173, 177, 180, 182, 183, 185, 187, 188, 189, 190, 194, 197, 198, 199, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 211, 212, 218, 220, 221, 223, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 236, 241, 242, 250, 253, 254, 256 E 257 – BLG LICITAÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 03.114.397/0001-30; VALOR GLOBAL: R$ 86.979,41 (OITENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

ITENS: 03, 04, 06, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 34, 37, 38, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 67, 69, 70, 75, 81, 82, 83, 84, 87, 88, 89, 90, 93, 96, 99, 100, 102, 105, 106, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 117, 119, 120, 121, 122, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 153, 154, 156, 178, 181, 186, 191, 193, 209, 216, 234, 235, 240, 247 E 252 – JAIR BALDUINO DE SOUZA O GOIANO ME, CNPJ: 01.139.803/0001-94; VALOR GLOBAL: 65.640,23 (SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

ITENS: 157, 174, 175, 176, 179, 184, 210, 213, 214, 215, 217 E 239 – ROBLEDO RESENDE, CNPJ: 33.344.748/0001-60; VALOR GLOBAL: R$ 99.802,34 (NOVENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7200

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:D9C695CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2016, MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
DATA: 11/07/2016 ÀS 10:00 HORAS
MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7200

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:E3AA1B2E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

Ata de Registro de Preços Nº 003/2016.
Pregão Presencial Nº 001/2016 – SRP
Processo Administrativo nº 7344/2016.
Fundamento Legal: Leis 8.666/93 e 10.520/02.
Objeto: Aquisição de Material Elétrico para Manutenção dos Serviços Públicos Municipais para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Alvorada do Norte.
Data de Assinatura: 17/06/2016.
Vigência: 17/06/2016 a 17/06/2017.

Partes / Signatários: Município de Alvorada do Norte - GO e as Empresas:

1º - Comercial de Materiais Elétricos Luz e Fio Ltda – ME, CNPJ/MF nº 03.832.084/0001-18, Valor Total Estimativo: R$ 101.622,87.

2º - Elétrica Cidade Jardim Ltda – ME, CNPJ/MF nº 02.709.144/0001-47, Valor Total Estimativo: R$ 3.265,50.

Acesso aos Valores Registrados em:
http://www.alvoradadonorte.go.gov.br - no link: Acesso à Informação / Transparência / Diário Oficial Eletrônico – Matéria sob o título: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016 - VALORES REGISTRADOS, Código Identificador da Matéria: E56C806C.

Alvorada do Norte - GO, 20 de Junho de 2016.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:165BC90E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Alvorada do Norte, através do Pregoeiro, torna público o Resultado da licitação referente ao **Pregão Presencial Nº 001/2016 - Registro de Preços**, menor preço "Por Item", **Processo Nº 7344/2016**, destinado a **Aquisição de Material Elétrico, para Manutenção dos Serviços Público Municipais para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Alvorada do Norte – GO**, conforme segue:

Empresas Vencedoras:

1º – **COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LUZ E FIO LTDA - ME**, CNPJ/MF: **03.832.084/0001-18**, **com 44 itens vencidos** do Lote 1 (único):

Lote/Item:

1/1, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46.
Totalizando: **R$ 101.622,87** (Cento e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos).

2º – **ELÉTRICA CIDADE JARDIM LTDA - ME**, CNPJ/MF: **02.709.144/0001-47, com 03 itens vencidos** do Lote 1 (único):

Lote/Item:

1/2, 1/25, 1/47.
Totalizando: **R$ 3.265,50** (Três Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

O valor total estimado da presente licitação é de **R$ 104.888,37** (Cento e Quatro Mil e Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos).

O valor total estimativo para Registro de Preços para 12 (doze) meses da presente licitação é de **R$ 104.888,37** (Cento e Quatro Mil e Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos).

A Ata da Sessão e demais documentações estão à disposição de todos na Sala da Comissão de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal.

Alvorada do Norte- GO, **17** de **Junho** de **2016**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da CPL e Pregão

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:2525FA5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016 - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 - SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

ORGÃOS PARTICIPANTES

1 – Registro de Preços para **Fornecimento de Material Elétrico para Manutenção dos Serviços Públicos Municipais** do Município de Alvorada do Norte, conforme cotação de preços do **Pregão Presencial nº 001/2016** realizado dia **16/06/2016**, constante do **Processo Administrativo nº 7344/2016**, **Processo Eletrônico nº 012/2016**. Tem a **adesão dos órgãos da administração pública**, abaixo relacionados, e suas respectivas dotações orçamentárias vigentes para o ano de **2016**.

Órgãos Participantes	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesas
Secretaria de Administração	04.122.0052.2.003 – Manutenção	3.3.90.30
Secretaria de Educação, Esporte e Lazer	12.361.0403.2.010 – Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.30
Secretaria de Obras e Serviço Públicos	15.452.0501.2.024 – Manutenção Depto. de Serviços Urbanos	3.3.90.30
	25.752.0501.2.026 – Manutenção da Iluminação Pública	3.3.90.30
Secretaria de Saúde	10.302.0210.2.037 – Manutenção	3.3.90.30

** 3.3.90.30 – Outros Materiais de Consumo*

Alvorada do Norte – GO, **17** de **Junho** de **2016**.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:8C332C12

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 013/2016

O Município de BURITI ALEGRE, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 24 de maio de 2016 às 09:00, na sala de SETOR DE LICITAÇOES, o pregão presencial n° 013/2016 que tem por objeto: Locação continuada de 05 (cinco) caçambas com capacidade mínima de 5m3 (cinco metros cúbicos), fabricada em aço, com espessura suficiente para suportar diversos detritos e portando bordas superiores reforçadas com previsão de troca de acordo com o seu preenchimento, para atender as necessidades deste Município , tendo como vencedora a Empresa:

ALOISO GUSTAVO SILVA 95057811134, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.727.741/0001-37 estabelecida na Rua Major Franscico MotaQD. 83, LT. 30 Bairro CALADIA BURITI ALEGRE, vencedora dos itens abaixo relacionados:1.0.

TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 6.000,00

TOTAL DO CERTAME .....R$ 6.000,00

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 6.000,00** (seis mil reais).

PUBLIQUE-SE.

BURITI ALEGRE, 31 DE MAIO DE 2016.

MARCO AURELIO NAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Inácio da Silva
Código Identificador:9FB6808A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2611/2016
Inexigibilidade nº 005/2016 Contrato 028/2016.
Contratado: CLÁUDIO SOARES DA SILVA

Objeto: Contratação de dupla sertaneja conhecida regionalmente, com banda completa, para apresentação no dia 25 de junho de 2016, durante as Festividades do Aniversario de 89º anos de Buriti Alegre.
Assinatura: 21/06/2016
Vigência: 03 Meses
Valor Global: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Publicado por:
Marco Aurélio Inácio da Silva
Código Identificador:100F94D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE - EDITAL 008/2016

O MUNICIPIO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, através da Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto nº 006/2016, avisa aos interessados que, fará realizar no dia 28 de março de 2016, às 08:30 horas, na sede deste Órgão, sito à Praça Adelino Paula de Oliveira, nº 116, Centro – Cachoeira Alta/GO - CEP: 75870-000, **Licitação Pública**, na modalidade **"Convite",** visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA CFTV PARA O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO**, de acordo com as disposições contidas no **Edital** correspondente e na Lei Federal nº 8.666/93. Cópia do respectivo **Edital** poderá ser obtida até um dia antes ao da abertura desta licitação no endereço abaixo citado ou pelo e-mail: licitacaocachoeiraalta@hotmail.com.

GILMAR ALVES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:D6EA907B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE NOTIFICAÇÃO DA CPL

Certificamos que o representante da empresa **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob nº 08.835.955/0001-70, o SR º Anderson Constant da Silva - CPF: 009.618.081-10, não compareceu junto ao departamento de licitações e contratos desta prefeitura, para assinar o referido Contrato/Ata de Registro de Preços, com base no item XVII – do Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 0002/2016 (SRP), do qual a Notificada teve itens de sua proposta homologado vencedores, para fornecimento de medicamentos e materiais de ambulatório para a farmácia da (USB), pelo período de 12 (doze) meses, termos e condições preconizados pelo Art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório. Foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação em: 03/06/2016, e, prorrogado por igual período em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei federal nº 8.666/93, para assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços. O representante legal da notificada, na condição de futura contratada não compareceu no momento oportuno que de acordo com os autos do processo fica entendido como recusa da mesma, desclassificando – o do certame.
No entanto, conforme termo de notificação para assinatura de contrato emitido em: 03 de junho de 2016, publicado, enviado por e-mail e comunicado formalmente aos licitantes vencedores, fica transferidos os itens vencedores do proponente em questão, para os proponentes de 2º e o 3º colocação na ordem de classificação, conforme consta na Ata de Realização do Pregão Presencial nº 0002/2016 (SRP), certame ocorrido em: 24 de maio de 2016.
Não havendo fatos que inviabilize o processo, daremos continuidade à conclusão do processo em andamento.

Campestre de Goiás-GO, 20 de Junho de 2016.

TAINARA GONÇALVES FRANCO
Pregoira
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainara Gonçalves Franco
Código Identificador:63F75818

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/16

Aos vinte dias do mês de junho do corrente ano de dois mil e dezesseis, às 9 h, reunidos no auditório da sede do Municipio de Campos Belos/GO, localizada na Praça João Batista Cordeiro, 01, Centro, onde se encontra presente o Senhor Raimundo Nonato Rodrigues da Silva e a sua Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto nº 192/16, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº. 15/16, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de implatação, treinamento, suporte técnico e manutenção dos programas do SUS, visando atender as necessidades das unidades geridas pelo Fundo Municipal de Saúde. Iniciado os procedimentos relativos à realização do certame e transcorridos o prazo de 15 (quinze) minutos, verificou-se que nenhuma empresa interessada compareceu à sessão, bem como, nenhum interessado visitou o Município previamente, para ter acesso aos dados para elaboração das propostas. Também não foi protocolado nenhum envelope de licitantes interessadas a participar do presente certame. Desta forma, o Pregoeiro decide declarar DESERTA a presente sessão, ressaltando que para ciência dos interessados, esta decisão será publicada na Imprensa Oficial. Nada mais havendo a acrescentar, o Pregoeiro dá por encerrada estasessão, isto às 09h40min e para constar é lavrada a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Campos Belos/GO, 20 de junho de 2016.

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

JOSEFA ASSUNÇÃO COSTA MADUREIRA
Presidente da CPL e
Membro da Equipe de Apoio

JOSÉ REINAN DE ARAÚJO LIMA
Secretário da CPL e
Membro da Equipe de Apoio

WEDEMARCIO MACHADO SOARES
Membro da CPL e
Membro da Equipe de Apoio

Este intrumento confere com o orinal constante dos autos.

Matéria publicada no dia 20/06/16.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser averiguada no site: www.camposbelos.go.gov.br, no Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana de Municípios - AGM e PLACARD de publicidades deste município por um período de 30 (trinta) dias.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8B6F55B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/16

O Município de Campos Belos/GO, por intermedio da CPL tornam público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/07/16, às 9h, em sua sede Praça João B. Cordeiro, Licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Menor preço, com vistas à

aquisição de REFEIÇÕES prontas, em atendimento às Secretarias diversas da Administração Municipal. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos junto a CPL em dias úteis e em horário de expediente, fone (62) 3451.1403, ou pelo site: www.camposbelos.go.gov.br.

Campos Belos/GO, 20 de junho de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4E91CFBF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS GO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA PARA CRIAÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL EM DIVINÓPOLIS DE GOIÁS

MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. O Município de Divinópolis de Goiás por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em cumprimento ao Artigo 22 da Lei Federal n°. 9.985/2000 e Artigo 5º do Decreto Federal n°. 4.340/2002, convida: Órgãos Ambientais, Entidades Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Organizações Não governamentais, proprietários de terras, representantes dos setores empresariais, associações comunitárias e o público em geral para participar de Consulta Pública para discussão da proposta de Criação da Unidade de Conservação Ambiental. A Consulta Pública será realizada no dia 12/08/2016, com início às 15:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Divinópolis de Goiás, localizada na Praça São Joao Batista, s/n, centro, desta cidade. Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente.

MILTON FERREIRA DOS SANTOS
Sec. Mun. Meio Ambiente

Publicado por:
Jose Catarino de Sousa Neto
Código Identificador:A17DE1F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 46/2016, "DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DO SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

PORTARIA Nº 46/2016

"Dispõe sobre a lotação do Servidor e da outras providencias".

O senhor **VIONÉSIO DOS SANTOS BATISTA**, Secretario Municipal de Administração (interino) de Divinópolis de Goiás, usando de suas atribuições legais e constitucionais.

Art. 01 - O servidor **Jose Catarino de Sousa Neto** portador do CPF de Nº 028.429.481-06, devidamente nomeado pelo decreto de Nº 86/2016, ocupante do cargo de Motorista, fica lotado na Secretaria Municipal de Transporte, a partir do dia 15 de Junho 2016.

Art. 02 - O servidor que se trata o primeiro devera comparecer no horário de trabalho, das 08:00 hrs 12:00 as 14:00 hrs as 18:00 hrs, no total de 40 horas semanais, para exercer a atividade de Motorista, dirigir, com documentação necessária, os veículos de passeio e semelhantes; manter o veículo abastecido de combustível e lubrificante; providenciando , quando necessário , o seu abastecimento; completar água no radiador e verificar o grau de densidade e nível de bateria; verificar o funcionamento e manter em perfeitas condições o sistema elétrico do veículo sob sua responsabilidade; verificar e manter a pressão normal dos pneus, testando-os, quando em serviço, e substituindo-os, quando necessário ; executar pequenos reparos de emergência; respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviço e/ou terminar seus expedientes de trabalho; submeter-se a exames legais, quando forem exigidos; zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua guarda; cumprir com a regulamentação do setor de transporte; executar outras tarefas que contribuem, direta ou indiretamente para o bom desempenho de suas atividades ou a critério de seu chefe imediato; desempenhar outras tarefas semelhantes no Transporte Escolar.

Art. 03 - Esta Portaria entrara em vigor nesta data 15 de junho de 2016.

VIONÉSIO DOS SANTOS BATISTA
Sec. Administração
Interino

Publicado por:
Jose Catarino de Sousa Neto
Código Identificador:700E60CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA DE Nº 44/2016 DE 15 JUNHO 2016. " DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

PORTARIA DE Nº 44/2016 DE 15 JUNHO 2016.

" Dispõe sobre lotação de Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O senhor **VIONÉSIO DOS SANTOS BATISTA**, Secretario Municipal de Administração (interino) de Divinópolis de Goiás, no usando de suas atribuições legais e constitucionais.

Art. 01 – O servidor **JORGE CATARINO DE SOUZA**, portador do **CPF: 003.658.441-01**, devidamente nomeado pelo decreto de Nº 79/2016, ocupante do cargo de operador de Maquina Pesada, ficando lotado na Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 02 – O servidor que se trata o primeiro devera comparecer, no horário de trabalho, com a carga horária de 40 de horas semanais da função de Operador de Maquinas pesadas, onde e de dever e obrigação do funcionário, dirigir e operar máquinas pesadas, moto niveladoras, rolos compressores com seus respectivos implementos e outras similares, efetuar a regulagem dos equipamentos, tais como lubrificações, calibragem de pneus, troca de óleo e limpeza dos filtros desempenhar outras tarefas semelhantes.

Art. 03 – Esta portaria entrara em vigor nesta data 15 de junho 2016.

VIONESIO DOS SANTOS BATISTA
Sec. de Adm.
Interino

Publicado por:
Jose Catarino de Sousa Neto
Código Identificador:87A3ABBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA DE Nº 45/2016 DE 15 JUNHO 2016 " DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

PORTARIA DE Nº 45/2016 DE 15 JUNHO 2016.

"Dispõe sobre lotação de Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O senhor **VIONÉSIO DOS SANTOS BATISTA**, Secretario Municipal de Administração (interino) de Divinópolis de Goiás, no usando de suas atribuições legais e constitucionais.

Art. 01 – O servidor **WESLEY DE OLIVEIRA ABREU**, portador do **CPF: 845.881.101-44**, devidamente nomeado pelo decreto de Nº 85/2016, ocupante do cargo de Auxiliar de Mecânico, ficando lotado na Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 02 – O servidor que se trata o primeiro devera comparecer, no horário de trabalho, com a carga horária de 40 de horas semanais da função de Aux. de Mecânico; executar atividades de auxílio ao mecânico em todas as funções necessárias a manutenção de todo o maquinário do Município; desempenhar outras tarefas semelhantes.

Art. 03 – Esta portaria entrara em vigor nesta data 15 de junho 2016.

VIONESIO DOS SANTOS BATISTA
Sec. de Adm.
Interino

Publicado por:
Jose Catarino de Sousa Neto
Código Identificador:10F9A036

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

DEPARTAMENTO JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

177/2016: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás e a empresa **COMERCIAL BRASIL DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA-ME,** ajustam em comum acordo o presente instrumento contratual em vista de dispensa de licitação, regido pela Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores eLei nº. 4.320/64, formalizando o presente instrumento o serviço de manutenção e reparos nas caixas d'água dos campos gramados de futebol e ginásios. O objeto contratual será o executado no dia 30 de maio de 2016 e com término previsto para dia 30 de junho de 2016 podendo ser prorrogado no interesse da Administração, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, perfazendo um total de R$7.455,00(sete mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais).

Publicado por:
Andresa de Lima Alves
Código Identificador:F82DFA9A

DEPARTAMENTO JURIDICO
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 991/2015: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás**,**e a Srª: Joana Fonseca de Deus Melo, ajustam em comum acordo pela prorrogação o presente instrumento contratual tendo em vista a dispensa de licitação, regido pela Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores e Lei nº. 4.320/64, formalizando o prazo de locação do imóvel situado no Distrito do Bezerra, ficando a disposição da Secretaria Municipal de Transporte. O objeto contratual terá o termo inicial no dia 01 de Junho de 2016 e com término previsto para dia 0 1 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, perfazendo um total de R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Andresa de Lima Alves
Código Identificador:59A04E4A

DEPARTAMENTO JURIDICO
ERRATA

ERRATA: CONTRATO Nº. 180/2016: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás**,**e a empresa Brasil Solo e Serviços LTDA-ME. Na publicação ao Diário Municipal de Goiás, onde se lê: perfazendo um total de 14.990,00(quatorze mil novecentos e noventa reais), leia-se perfazendo um total de 14.900,00(quatorze mil novecentos reais).

Formosa-GO, 20 de junho de 2016.

ANDRESA DE LIMA ALVES
Aux. Administrativo

Publicado por:
Andresa de Lima Alves
Código Identificador:5F337418

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

1632/2014-CPL. 2º Termo Aditivo. **PARANA COMERCIO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA**. Realinhamento de Preços. **R$ 574.365,46.** Modalidade Pregão 037/2014.

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:643CEEFA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2016 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.861.703/0001-53, com sede administrativa a Rua Lázaro Vieira, quadra 72 lote 214, Centro, Iporá - GO, neste ato representado constitucionalmente pela Secretaria Municipal de Saúde e Atual Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. DANIELA SALLUM
Contratado: CROMA SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 23.814639/0001-06, estabelecida Avenida Cesar Lattes, nº 131, quadra 52, lote 36, sala 12, Setor Novo Horizonte, Goiânia-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado por Procuração pelo Sr. MURILO AILTON DOS SANTOS VIEIRA.
Fundamento legal: Normas disciplinares das Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93
Objeto: Aquisição de aparelhos e equipamentos para academia da saúde ao ar livre, para atender as necessidades do Município de Iporá-Go
Valor: O valor total deste Contrato é de R$12.869,94 (doze mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
Dotação: 13.13.10.301.1132.1.169-4.4.90.52 Aquisição Equip. Informática Mobiliário
Prazo de vigência: **31/05/2016 até 31/12/2016**
Data da assinatura: 31/05/2016
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 31 de maio de 2016.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro
Decreto 028/2016

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:E03701F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2016 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.861.703/0001-53, com sede administrativa a Rua Lázaro Vieira, quadra 72 lote 214, Centro, Iporá - GO, neste ato representado constitucionalmente pela Secretaria Municipal de Saúde e Atual Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. DANIELA SALLUM
Contratado: MV AZEREDO COSTA E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 19.180.210/0001-37, estabelecida Avenida Goiás, SN, quadra 65, lote 11 A, Setor Central Fazenda Nova-GO,

doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA.
Fundamento legal: Normas disciplinares das Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93
Objeto: Aquisição de aparelhos e equipamentos para academia da saúde ao ar livre, para atender as necessidades do Município de Iporá-Go
Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 55.986,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e seis reais)
Dotação: 13.13.10.301.1132.1.169-4.4.90.52 Aquisição Equip. Informática Mobiliário
Prazo de vigência: **31/05/2016 até 31/12/2016**
Data da assinatura: 31/05/2016
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 31 de maio de 2016.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro
Decreto 028/2016

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:0B0EAF13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2016 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016

Contratante: **O MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, portador do CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Drª. **DANIELA SALLUM.**
Contratada: **FUTURA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 21.012.064/0001-82, estabelecida na Av. Paranapuã nº s/n Qd. 18, Lt.01-A - Sl. 01, Bairro: Parque Iracema, Anápolis - Go, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **DANILO BARBOSA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº. 4783698-2.A VIA SPTC/GO e CPF (MF) nº. 017.751.521-03.
Objeto: **"Aquisição de materiais, aparelhos, equipamentos médico-hospitalares, eletrônicos, mobiliários e outros para uso do Hospital Municipal, destinado a atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Iporá-Go"**.
Fundamento legal: normas disciplinares das Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93.
Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 11.417,00 (onze mil quatrocentos e dezessete reais).
Dotação: Os recursos para o pagamento das despesas relativas à execução do objeto, é proveniente de Recurso Federal: Recurso de Programa/Ação, bem como, Recurso do Município que advém da seguinte dotação: **Aquisição de Equipamentos de Informática/Mobiliário para HMI - 13.13.10.302.1132.1.185-4.4.90.52.**
Prazo de vigência: **de 31/05/2016 até 31/12/2016.**
Data da assinatura: **31/05/2016**
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 31 de maio de 2016.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:33E99174

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, por sua Comissão Permanente de licitação, torna público, a quem interessar possa, que fará realizar na sala do seu Departamento de Licitação, na sede da prefeitura, situado na Rua São José nº 11, Centro, Iporá-Go, licitação na modalidade **Tomada de Preço**, tipo "**menor preço, sob o regime de empreitada global**", com abertura às **09:00 horas** do dia **12/07/2016**, com objetivo de **"Contratação de empresa para construção do PSF Umuarama na cidade de Iporá/GO, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo"**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de expediente/
www.ipora.go.gov.br/ Contato: (64) 3603-7200 – Depto. Licitação.

Iporá-GO, 17 de junho de 2016.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:F54E7DCA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 605/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº. 605/2014 TOMADA DE PREÇOS 003/2014. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO: **EMPIA - EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO PARTICIPATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 605/2014 ATÉ **31/12/2016** E DEMAIS ALTERAÇÕES. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **EMPIA - EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA – ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:6060ACA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 227/2016

CONTRATO LOCAÇÃO **Nº. 227/2016** PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 000601/2016, PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2016**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO: PROMEDE – ENGENHARIA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA E UMA ESCAVADEIRA DE ESTEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39.232-14. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS;** O PREÇO TOTAL DE CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PREGOEIRA

E PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **90 (NOVENTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO MEDIANTE COMUM ACORDO E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 236.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS). SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **PROMEDE – ENGENHARIA LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:F418D11A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 226/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 226/2016**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **000958/2016 PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2016.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: EBS PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME;**
CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO; A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR PROPAGANDA VOLANTE, PARA ATENDER OS DIVERSOS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS.
CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.39.200-88.
CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS; O PREÇO TOTAL CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL DE ACORDO COM A PROPOSTA DA CONTRATADA.
CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **03 (TRÊS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO QUE TODOS OS ATOS DEVERÃO SER CUMPRIDOS DENTRO DOS PRAZOS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.
CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO; O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R$ 4.847,50 (QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
SIGNÁTARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **EBS PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:5D2F7978

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 237/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 237/2016**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **002213/2016 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: BUENO PRODUÇÕES LTDA - ME;**
CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO; A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR **LÉO MAGALHÃES**, PARA O DIA 04 DE AGOSTO DE 2016, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA 29ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO.
CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS; DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.11.20.606.2012.2.036.3.3.90.39.289-99.
CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS; O PREÇO UNITÁRIO CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL DE ACORDO COM A PROPOSTA DA CONTRATADA.
CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 90 (NOVENTA) DIAS**,** COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS.
CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO; O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS). **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **BUENO PRODUÇÕES LTDA - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:13661266

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 233/2016

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 233/2016

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: LARMEN OLIVEIRA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA – ME

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
233/2016	R$ 52.890,50 (cinquenta e dois mil e oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2016

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção do Transporte Escolar	03.06.12.361.1214.2.014.3.3.90.39

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Publicado por:
Lazaro de Morais
Código Identificador:5B2320FD

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 226/2016

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 226/2016

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: PNEUS VIA NOBRE LTDA

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
226/2016	R$ 21.916,00 (vinte e um mil e novecentos e dezesseis reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2016

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção das Atividades Obras e Serviços Urbanos	03.12.26.122.2614.2.026.3.3.90.30
Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	03.08.12.122.0414.2.090.3.3.90.30
Manutenção das Atividades da Sec. de Administração	03.07.20.122.2014.2.021.3.3.90.30

Manutenção do Gabinete do Prefeito	03.02.04.122.0414.2.001.3.3.90.30
Manutenção das Ativ. da Sec. de Administração	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.30

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Publicado por:
Lazaro de Morais
Código Identificador:F892CF09

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 227/2016

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 227/2016

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: RESENDE PNEUS LTDA - ME

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
227/2016	R$ 228.400,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil e Quatrocentos Reais)

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2016

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção das Atividades Obras e Serviços Urbanos	03.12.26.122.2614.2.026.3.3.90.30
Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	03.08.12.122.0414.2.090.3.3.90.30
Manutenção das Atividades da Sec. de Administração	03.07.20.122.2014.2.021.3.3.90.30
Manutenção do Gabinete do Prefeito	03.02.04.122.0414.2.001.3.3.90.30
Manutenção das Ativ. da Sec. de Administração	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.30

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Publicado por:
Lazaro de Morais
Código Identificador:D38B67CA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 234/2016

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 234/2016

DAS PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: RESENDE PNEUS LTDA - ME

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
234/2016	R$ 132.389,50 (Cento e Trinta e Dois Mil e Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2016

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção Ativ. Obras e Serviços Urbanos	03.12.15.452.1514.2.026.3.3.90.30
Manutenção do Gabinete do Prefeito	03.02.04.122.0414.2.001.3.3.90.30
Manutenção Ativ. Secretaria de Administração	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.30
Manutenção do Transporte Escolar	03.06.12.361.1214.2.014.3.3.90.30
Manutenção Ativ. Sec. Agric. Abast. e Pecuária	03.07.20.122.2014.2.021.3.3.90.30

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Publicado por:
Lazaro de Morais
Código Identificador:EB867C7C

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 229/2016

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 229/2016

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

CONTRATADA: RESENDE PNEUS LTDA - ME

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
229/2016	R$ 3.429,00 (três mil e quatrocentos e vinte e nove reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2016

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção das Atividades da Assistência Social Geral	04.18.08.122.0814.2.050.3.3.90.30
Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	04.18.08.243.0814.2.057.3.3.90.30

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Publicado por:
Lazaro de Morais
Código Identificador:E742F451

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 236/2016

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 236/2016

DAS PARTES: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

CONTRATADA: RESENDE PNEUS LTDA - ME

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
236/2016	R$ 6.365,00 (Seis Mil e Trezentos e Sessenta e Cinco Reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2016

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção do Conselho Tutelar	04.18.08.243.0814.2.057.3.3.90.30
Manutenção Ativ. Assist. Social Geral	04.18.08.122.0814.2.050.3.3.90.30

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Publicado por:
Lazaro de Morais
Código Identificador:DB609946

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 228/2016

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 228/2016

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CONTRATADA: RESENDE PNEUS LTDA - ME

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
228/2016	R$ 25.770,00 (vinte e cinco mil e setecentos e setenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2016

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.30
Manutenção da Prev. Combate a Endemias – Dengue	05.17.10.305.1014.2.041.3.3.90.30

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Publicado por:
Lazaro de Morais
Código Identificador:34B25DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 235/2016

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 235/2016

DAS PARTES: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CONTRATADA: RESENDE PNEUS LTDA - ME

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
235/2016	R$ 10.383,00 (Dez Mil e Trezentos e Oitenta e Três Reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2016

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção das atividades de Saúde em Geral	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.30
Combate a Dengue/Doenças Epidemiológicas	05.17.10.305.1014.2.041.3.3.90.30

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Publicado por:
Lazaro de Morais
Código Identificador:D9C9AB51

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2016
A Prefeitura Municipal de São João D' Aliança-Go torna Pública que o Pregão Presencial n° 33/2016, **onde se lê CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO leia-se CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, MANUTENÇÃO E APOIO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO.**

São João D' Aliança, 21 de JUNHO de 2016.

MÁRCIA REGINA BARASUOL
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Regina Barasuol
Código Identificador:C043971A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DOS EDITAIS 009 E 010

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Luiz do Norte, através da pregoeira, torna público a ERRATA referente aos números dos seguintes editais: Onde se lê: **Modalidade:** Pregão Presencial n. 009/2016, Leia – se: **Modalidade:** Pregão Presencial n. 010/2016; onde se lê: **Modalidade:** Pregão Presencial n. 010/2016, Leia – se: **Modalidade:** Pregão Presencial n. 011/2016.

São Luiz do Norte/GO, 20/06/2016.

NEUMA SIMONIA VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:277F16B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

GABINETE PREFEITO
LEI 522/16 - LDO 17

LEI Nº 522/2016; AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2016.

"Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, (LDO) e dá outras providências".

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE UIRAPURU, GO:

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores **APROVA** e eu Prefeito **SANCIONO** a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1o. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para o **ano de 2017**, da administração pública direta e indireta do Município, nela incluída o Poder Legislativo, os fundos, fundações e autarquias, como tais as definidas no inciso III, do art. 2º, da referida Lei Complementar, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
II - as metas fiscais e os riscos fiscais;
III – a estrutura e organização dos orçamentos;
IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V – as disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária;
VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DAS METAS FISCAIS

Art. 2o. As prioridades e metas para o exercício financeiro de **2017** são as especificadas neste artigo e no documento "Anexo de Prioridades e Metas para **2017**", as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de **2017**, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. Integra esta Lei também o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constantes do manual aprovado pela **Portaria STN nº 249**, de 30.04.10 e PCASP/NBCASP/PORTARIA828.

§ 2º. O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§ 3º. Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

§ 4º. O Município aplicará, no mínimo, **25%** (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, apurado conforme disposto na Lei Orgânica do Município, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 5º. O Município deverá aplicar pelo menos **15%** (quinze por cento) da receita resultante de impostos, nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3o. Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - **Programa**, o instrumento de organização da ação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização dos objetivos pretendidos, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - **Atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - **Projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - **Operação Especial**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1o. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas e valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2o. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4o. O Orçamento do Município compreenderá a programação dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, dos seus Fundos, Fundações e Autarquias.

Parágrafo Único - Nos Orçamentos dos Fundos Municipais e das demais entidades da administração indireta, desde que, como Unidades Gestoras, possuam contabilidade própria, serão estimadas apenas as receitas de sua competência legal e dos convênios firmados por seus dirigentes, assim como, as despesas relativas aos programas executados com estes recursos.

Art. 5º. O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e o desdobramento da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 6o. A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I - às ações relativas à saúde e assistência social;
II - ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;
III - ao atendimento às ações de alimentação escolar;
IV - às despesas com o desenvolvimento do ensino fundamental; e
V - ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

Art. 7o. O projeto da Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, será constituído de:

I - mensagem;
II – texto da lei;
III - quadros orçamentários consolidados;
IV - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

Parágrafo Único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição;
II - evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;
III – demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas (Anexo I, da Lei 4320/64, Adendo II, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85 e Portarias Interministeriais 163 e 180 com alterações);
IV – demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas (Anexo II, da Lei 4320/64, Adendo III, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85 e Portarias Interministeriais 163 e 180 com alterações);
V – resumo geral da despesa, segundo as categorias econômicas (Anexo III, da Lei 4320/64, Adendo III, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85 e Portaria Interministerial 163 com alterações);
VI - despesas orçamentárias, segundo Poder e unidades, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação (Anexo III, da Lei 4320/64, Adendo III, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85 e Portaria Interministerial 163 com alterações);
VII – programa de trabalho do governo - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/ atividades/ operações especiais (Anexo IV, da Lei 4320/64 e Adendo VI, da Portaria SOF/ SEPLAN nº 8/85);
VIII - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/ atividades/ operações especiais (Anexo VII, da Lei 4320/64 e Adendo VI, da Portaria SOF/ SEPLAN nº 8/85);
IX - despesas orçamentárias por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo com os recursos (Anexo VIII, da Lei 4320/64 e Adendo VII, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);
X – despesas orçamentárias por órgãos e funções (Anexo IX, da Lei 4.320/64 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

Art. 8o. A mensagem que encaminhar o projeto da Lei Orçamentária conterá:

I – quadro demonstrativo da evolução da receita nos exercícios de 2015 e 2016 e previsão para 2017;
II – metodologia e memória de cálculo das estimativas das receitas segundo as rubricas da lei orçamentária;
III - memória de cálculo da reserva de contingência;

VI - memória de cálculo do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição;

§ 1o. Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.
§ 2o. Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

Art. 9o. Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo, encaminhará a Secretaria de Planejamento do Município, até 03 de Agosto de 2016, suas respectivas propostas orçamentárias para o exercício de 2017, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10. A previsão da receita e a fixação da despesa na Lei Orçamentária deverão ocorrer a preços correntes.

Art. 11. A elaboração do projeto, sua aprovação e a execução da lei orçamentária de **2017**, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 12. Na estimativa da receita poderá ser especificado e deduzido um valor, compatível com o constante do Demonstrativo VII, do Anexo de Metas Fiscais, destinado a cobrir os efeitos da concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, conforme definida no § 1º, do art. 14, da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo único. Se a previsão referida no *caput* não for incluída na lei orçamentária, a renúncia de receita tributária somente poderá ocorrer, no exercício de **2017**, se for acompanhada de medidas de compensação por meio do aumento de receita, nos termos no inciso II, do art. 14, da referida Lei Complementar.

Art. 13. Na fixação da despesa deverá ser observada a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas do PPA e LDO.

Art. 14. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e definidas as unidades executoras, devendo ser observado o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art.15. Na determinação do montante de despesa deverá ser observada a margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado definida no Demonstrativo VIII, do Anexo de Metas Fiscais, voltada a fazer frente às despesas correntes enquadradas na situação prevista no caput do art. 17, da Lei Complementar nº 101/00, a ser demonstrada, inclusive quanto à forma de compensação, no anexo à Lei Orçamentária a que se refere o Inciso II, do Art. 5º, da mesma Lei Complementar.

Art.16. Será incluída no projeto da Lei Orçamentária a previsão de recursos decorrentes de operações de crédito e de convênios com outras esferas de governo.

Art.17. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2o desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento e as despesas destinadas à preservação do patrimônio público, especificados no relatório encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo, nos termos do parágrafo único, do art. 45, da Lei Complementar nº 101/00;
II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas do Município, nos casos de transferências voluntárias da União e do Estado, as quais deverão ser estabelecidas de modo compatível com a capacidade financeira do Município;
III - estiverem previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorizou sua inclusão no referido Plano.

Parágrafo único - Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores e serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 30 de junho de **2016**, tiver ultrapassado 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado**.**

Art. 18. Não poderão ser programados novos projetos:

I - por conta de redução ou anulação de projetos em andamento;
II - que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 19. O Poder Legislativo terá como limite para o total da despesa, inlcuindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente a **7% (sete por cento)** sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e 159 da Constituição Federal e EC n. 058/09, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 20. A Lei Orçamentária poderá consignar em dotação específica valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro ente da Federação.

Parágrafo único - A realização da despesa somente poderá se efetivar desde que, comprovado o interesse público, tenha sido firmado convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação.

Art.21. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
II – sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
III – sejam vinculadas a organismos de naturezas filantrópicas, institucionais ou de assistência social;
IV – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição e ao disposto no art. 61 do ADCT;

§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de **2016** por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º. Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

§ 3º. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade e de identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º.O disposto neste artigo não se aplica às contribuições estatutárias devidas a entidades municipalistas das quais o Município for associado.

Art.22. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 23. O Poder Executivo emitirá, como anexo à Lei Orçamentária, relação das entidades que, o exercício financeiro de **2017**, poderão vir a ser beneficiadas por Subvenção Social, Contribuição e/ou Auxílio.

Art. 24. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a no máximo de 3% (três por cento), da receita corrente líquida, que serão destinados, através de decreto do Poder Executivo Municipal, para atendimento exclusivo de riscos orçamentários e riscos da dívida, conforme especificado no Anexo de Riscos Fiscais.

Parágrafo Único. Na definição do percentual da Reserva de Contingência, está incluído o valor destinado à obtenção da meta de resultado primário positivo a ser apurado no exercício.

Art. 25. A Lei Orçamentária para **2017** poderá autorizar o Poder Executivo a proceder a remanejamentos, transposição, realocação das fontes de recursos dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, do saldo das dotações dos seus grupos de natureza ou elementos de despesa.

§ 1º. As destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.

§ 2º. O excesso de arrecadação verificado em cada fonte de recurso poderá ser utilizado para suplementação por Decreto do Poder Executivo.

Art. 26. Os créditos adicionais e suplementares serão apresentados no projeto de Lei Orçamentário para o exercício **2017** até o dia 31 de Agosto de 2016.

§ 1o. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições circunstanciadas de motivos que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.

§ 2o. Os créditos adicionais aprovados serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 3º. Quando a abertura de créditos adicionais implicar alteração das metas físicas, o anexo correspondente deverá ser objeto de atualização.

CAPITULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À ARRECADAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 27. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência inclusive os da Contribuição de Melhoria quando for o caso.

§ 1º. A Administração Municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.

Art. 28. As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão suas fontes revisadas e atualizadas, considerando-se os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as sua respectiva produtividade.

Art. 29. O Poder Executivo adotará as seguintes medidas, voltadas ao aumento da arrecadação tributária do Município:

I - elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, incluindo a atualização da planta cadastral e revisão de critérios;
II - reestruturação da atividade de fiscalização tributária;
III - aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;
IV – atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório.

Art.30. Somente poderá ser aprovada ou editada lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária se atendidas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 31. Na estimativa das receitas do projeto da Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo Único. Se estimada a receita na forma deste artigo, no projeto da Lei Orçamentária:

I – serão identificadas as propostas de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
II – será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO V

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 32. No exercício financeiro de **2017**, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 33. Observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, em **2017** somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher;
II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
III - forem observados os limites previstos no artigo anterior;
IV - for observado o disposto nos artigos 16, 17 e 21, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 34. O Poder Executivo poderá, mediante lei autorizativa, criar ou alterar cargos e funções, alterar a estrutura organizacional, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores e conceder vantagens, desde que observadas as regras do Art. 16, quando aplicável e do Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

§ 1º. Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestação das Secretarias de Administração e de Finanças, em suas respectivas áreas de competência.

§ 2º. O Poder Legislativo assumirá, em seu âmbito, as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 35. A Lei do Orçamento deverá prover os créditos necessários à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, em cumprimento ao disposto no Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Quando da concessão da revisão geral da remuneração de que trata este artigo, estão dispensados os procedimentos exigidos pelo Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 36. Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando

destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração.

Art. 37. No caso de os limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, forem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, no respectivo Poder, as seguintes medidas voltadas ao reenquadramento no prazo máximo de dois quadrimestres:

I – eliminação de despesas com horas extras, exceto se enquadradas nas situações previstas no artigo anterior desta Lei;
II – exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
III – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação ou área de governo e de permitir o acompanhamento e avaliação das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Parágrafo Único. O Chefe do Poder Executivo deverá baixar ato estabelecendo as diretrizes e requisitos funcionais do sistema, definindo os centros de custos e a forma de apropriação dos gastos.

Art. 39. A avaliação dos resultados obtidos em cada Poder, dos programas que integram a execução orçamentária, deverá ser procedida, pelo Poder Executivo, em base bimestral.
§ 1o. O Poder Executivo colocara a disposição da Câmara Municipal, no prazo de trinta dias após o encerramento de cada exercício, relatório de avaliação do cumprimento das metas bimestrais e do exercício, bem assim as justificações de eventuais desvios, com indicação das medidas corretivas.

§ 2o. A unidade responsável pela coordenação do controle interno do Poder Executivo Municipal apreciará os relatórios mencionados no parágrafo anterior e acompanhará a evolução dos resultados primário e nominal, durante a execução orçamentária e financeira.

Art. 40. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nas situações previstas no Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/00, será fixado, por ato do Poder Executivo, o percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e a participação do Poder Legislativo, sobre o total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2014, excetuando:

I – as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução; e
II – as despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I;

§ 1º. Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:

I – redução de investimentos programados com recursos próprios.
II – eliminação de despesas com horas-extras;
III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV – eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
V – redução de gastos com combustíveis;

§ 2o. Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, com vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício.

Art. 41. A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas à fiel observância do disposto, no que couber à esfera Municipal, Capítulo VII, na Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 42. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de **2017**, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o ano, por Secretaria e unidades da administração indireta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.

§ 1º. A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão ser elaborados com base na previsão da efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação das diversas Secretarias na definição dos gastos mensais a serem realizados, tomando-se por base as ações constantes dos programas do PPA e as prioridades e metas constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecido no art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 43. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa e fontes de recursos, especificando o elemento de despesa.

Art. 44. São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para o seu pagamento.

Art. 45. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2o, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte
de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 46. Para os fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/00 e em cumprimento ao § 3º, do mesmo artigo, fica estabelecido que, no exercício de **2017**, a despesa, decorrente de ação governamental nova, será considerada irrelevante se o seu impacto orçamentário-financeiro no exercício não ultrapassar, para bens e serviços, os limites fixados pelos incisos I e II, do art. 24, da Lei 8666/93, devidamente atualizados.

Art. 47. A destinação de recursos para as ações de alimentação escolar obedecerá ao princípio da descentralização e a distribuição será proporcional ao número de alunos matriculados nas redes públicas de ensino, localizadas no Município, no ano anterior.

Art. 48. Se o projeto da Lei Orçamentária não for APROVADO até 31 de dezembro de **2016**, a programação dele constante poderá ser executada no exercício de **2017,** para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento do serviço da dívida; e
III - transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos.

Art. 49. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de UIRAPURU, Goiás, aos 17 dias do mês de junho de 2016.

CERTIDÃO
Certifico para os fins previstos na Lei Municipal nº 463/13 e legislação vigente, que a presente Lei foi publicada nesta data no placar destinado à divulgação de atos do Poder Executivo Municipal.

Uirapuru, 17 de junho de 2016.

JOVACY FERREIRA DE FARIA
Secretário da Administração

AILTON NERI AMORIM
Prefeito Municipal

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para **2017**, devendo seu conteúdo ser levado em consideração quando da elaboração do Orçamento do exercício.

Tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes, os riscos fiscais e outros eventos capazes de afetar as contas públicas no exercício de **2017**.

Considerando as orientações constantes do Manual aprovado pela **Portaria STN nº 249**, de 30.04.2010 e PCASP/NBCASP/PORTARIA828.o Município entende que podem ser supridas pela Reserva de Contingência, mediante a abertura de créditos adicionais, as dotações necessárias para fazer frente às seguintes situações, cujos montantes estimados para o exercício constam do demonstrativo próprio:

I – RISCOS FISCAIS ORÇAMENTÁRIOS

Referem-se à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se realizarem conforme o planejado, durante a execução do Orçamento, em decorrência de situações não passíveis de previsão.

II – RISCOS FISCAIS DA DÍVIDA

Referem-se a possíveis ocorrências externas à administração, que em se efetivando resultarão na necessidade de desembolso financeiro ou no aumento do estoque da dívida.

Gabinete do Prefeito Municipal de UIRAPURU, Goiás, aos 17 dias do mês de junho de 2016.

AILTON NERI AMORIM
Prefeito Municipal

ANEXO DE RISCOS FISCAIS PARA 2017

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	VALOR
I – RISCOS FISCAIS ORÇAMENTÁRIOS		
Realização de despesas não passíveis de previsão em decorrência de situação de emergência ou de estado de calamidade pública (enchentes, vendavais, granizo, estiagem, geada, surtos epidêmicos)	**01**	**150.000,00**
II – RISCOS FISCAIS DA DÍVIDA		
Ações judiciais que venham a ser ingressadas contra o Município, que possam motivar desembolso financeiro no exercício de 2017, inclusive de natureza tributária trabalhista.	**03**	**150.000,00**
Depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.		**200.000,00**
TOTAL		**500.000,00**

Gabinete do Prefeito Municipal de UIRAPURU, Goiás, aos 17 dias do mês de junho de 2016.

AILTON NERI AMORIM
Prefeito Municipal

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS PARA 2017

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para **2017**, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Orçamento do exercício.

Tem por objetivo estabelecer as prioridades da Administração para o exercício de **2017** e as metas físicas em valores correntes, relativas às atividades e projetos a serem desenvolvidos no exercício, em consonância com o Plano Plurianual, as quais se traduzem no seguinte:

1) realizar concurso público, capacitar e valorizar os recursos humanos da municipalidade;
2) modernizar e informatizar a administração pública municipal, aperfeiçoando o sistema de planejamento, administração financeira, pessoal, comunicação social, informática e automação;
3) celebrar convênios com o governo federal e estadual, objetivando a execução de obras e serviços de interesse municipal;
4) adquirir e distribuir merenda escolar entre os alunos do ensino infantil e fundamental, a fim de incentivar e melhorar a freqüência e o aprendizado;
5) apoiar os alunos da rede municipal de ensino, mediante suplementação alimentar, assistência médico-odontológica e outras ações sociais;
6) desenvolver o esporte amador e prestar apoio, se necessário às entidades incentivadoras das atividades esportivas, criando o espírito de coletividade e competição, necessária à formação de atletas municipais;
7) democratizar o acesso à cultura, no que se refere aos meios de produção e espaços culturais, com incentivo às festas típicas;
8) construir e ampliar unidades sanitárias para atendimento à população de baixa renda;
9) adquirir instrumentos para equipar, reformar e ampliar a rede física de serviços públicos;
10) manter ações de saúde individual (consulta médica, consulta odontológica) e coletiva (vigilância sanitária, epidemiológica, saneamento básico) em quantidade e qualidade necessárias e suficientes para reduzir os indicadores de morbi-mortalidade da população;
11) adquirir e distribuir medicamentos básicos, satisfazendo às necessidades da população e das ações de saúde em geral;
12) atender emergencialmente as pessoas em situação de extrema carência e as vítimas de calamidade pública ou situações de emergência;
13) oportunizar o ensino, habilitação, reabilitação e profissionalização às pessoas portadoras de deficiência;
14) fiscalizar os serviços de abastecimento de água, coleta e deposição final de esgotos sanitários;
15) incentivar a participação popular nas definições de políticas públicas e apoiar as associações de classes, comunitárias e ecológicas;
16) criar e ampliar áreas que para incentivar a instalação e ampliação de indústrias;
17) divulgar as atrações do Município, a fim de incentivar o turismo interno e externo;
18) incentivar as atividades de fomento com ênfase em estratégias setoriais adequadas ao perfil sócio-econômico do Município;
19) expandir a malha viária municipal, construir obras de arte especiais, bem como melhorar e ampliar os serviços de pavimentação, restauração e sinalização facilitando as condições de trafegabilidade;
20) difundir e ampliar o uso de práticas de irrigação e drenagem, objetivando o aumento da produção agrícola;
21) oferecer condições que visem o aumento dos investimentos no setor agropecuário, proporcionando o aumento da produtividade rural;
22) oferecer assistência técnica e desenvolver trabalhos de extensão rural junto às unidades de produção agropecuária e à família rural, bem como apoiar o desenvolvimento de projetos de outras esferas de governo;

23) apoiar o processo de diversificação da produção agrícola, desenvolvendo trabalhos para consolidar atividades que se mostrem promissoras, sob o ponto de vista sócioeconômico;
24) apoiar e estimular a organização dos produtores rurais, além de prestar trabalhos através da municipalização da agricultura;
25) apoiar e incentivar os programas de comercialização, incluindo feira-livre, patrulha mecanizada, hortas escolares, caseiras e comunitárias e recuperar o solo e promover o reflorestamento;
26) repassar recursos para entidades esportivas, culturais, beneficentes, assistenciais, agrícolas e de classe.
27) urbanizar as áreas verdes do município;
28) construir, ampliar e melhorar jardins e praças públicas;
29) construir casas populares, destinadas à população de baixa renda;
30) desenvolver ações que visem à orientação e o controle de atividades que geram poluição, e conservar as matas nativas;
31) instalar equipamentos comunitários em áreas habitacionais de baixa renda e executar obras de infra-estrutura, compreendendo a implantação e recuperação de pavimentação, drenagens, urbanização de praças;
32) criar programas de conscientização ecológica;
33) atualizar a lei do Plano Diretor de Desenvolvimento Físico e Territorial do Município;
34) adquirir veículos, máquinas e equipamentos para execução de serviços públicos municipais;
35) fiscalizar a execução do contrato de disposição de resíduos no aterro sanitário;
36) dar continuidade ao programa de transporte escolar para alunos das zonas rural e urbana, inclusive ampliando a frota e o atendimento;
37) treinar os professores, no sentido de melhorar o ensino municipal;
38) ampliar, reformar e construir Unidades Escolares;
39) ampliar os núcleos de ensino fundamental de jovens e adultos;
40) construir creches;
41) construir unidades de pré-escola;
42) construir, ampliar e reformar unidades esportivas;
43) promover e participar de eventos esportivos.
44) firmar convênio com entidades para o licenciamento de atividades potencialmente poluidoras;
45) adquirir equipamentos de controle, previsão e prevenção de situações de emergência;
46) dar continuidade aos programas e ações assistenciais em conformidade com as novas diretrizes do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;
47) implantar os novos programas e ações de assistência social em conformidade com as novas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
48) incentivar a criação e o desenvolvimento de cursos de qualificação e requalificação profissional em parceria com entidades instaladas no nosso município;
49) incentivar e apoiar as empresas locais na participação e exposição em feiras;
50) incentivar e fomentar o associativismo e cooperativismo e outras modalidades de organizações voltadas ao desenvolvimento econômico do município;
51) promover através de parcerias entre organizações governamentais e não governamentais a criação de programas que transformem em produtos reais as vocações e potencialidades econômicas do município;
52) implantar o controle de natalidade, por meio cirúrgico, destinado aos cães e gatos de rua e aos animais domésticos das pessoas de baixa renda.

METAS RELATIVAS ÀS RECEITAS:

a) revisar e atualizar as alíquotas fixadas para cada espécie de imposto, visando a ampliação da receita tributária;
b) manter atualizado o cadastro mobiliário e imobiliário.

OUTRAS METAS:

a)Adequar as despesas correntes à arrecadação;
b)reduzir significativamente o déficit financeiro.

Gabinete do Prefeito Municipal de UIRAPURU, Goiás, aos 17 dias do mês de junho de 2016.

AILTON NERI AMORIM
Prefeito Municipal

ANEXO DE METAS FISCAIS PARA 2017

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para **2017**, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Orçamento do exercício.

Tem por objetivo estabelecer as metas fiscais em valores correntes e constantes, relativas às receitas, despesas, resultados primário e nominal e ao montante da dívida do Município, para o exercício de **2017** e para os dois seguintes.

Para sua elaboração foram observadas as orientações constantes do Manual aprovado pela **Portaria STN nº 249**, de 30.04.2010, e é composto dos seguintes demonstrativos:

PARTE 1
Demonstrativo I – Metas Anuais
Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas do Exercício Anterior
Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido
Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Demonstrativo VI – Avaliação da situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos
Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Gabinete do Prefeito Municipal de UIRAPURU, Goiás, aos 17 dias do mês de junho de 2016.

AILTON NERI AMORIM
Prefeito Municipal

MEMORIAL DA ESTIMATIVA DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA 2017 A 2018

(Valores sujeitos a alterações, ajustes e incidência de novos parâmetros para efeito de elaboração da Proposta Orçamentária/**2017**)

IPTU
A estimativa de arrecadação para o período de **2017** tem como base o comportamento da arrecadação dos exercícios de **2012, 2013, 2014 e 2016** (parcial), com o acréscimo da atualização de 10% ao ano. Incluiuse na estimativa o crescimento gerado pela reavaliação, redefinição da área urbana do Município, atualização da planta urbana e recadastramento de unidades habitacionais, além da possibilidade de correção do valor venal dos imóveis.

ITBI
A estimativa tem como base a evolução histórica da arrecadação, a contar de **2016**, acrescida da expectativa de atualização de 10,0% ao ano. A reavaliação e redefinição da área urbana do Município e a atualização da planta urbana também deve influenciar no crescimento desta receita.

ISS
Sobre o valor histórico de arrecadação aplicou-se o índice crescimento de 10% a.a., motivado pelo crescimento do movimento de serviços no Município, prevendo-se a arrecadação de a partir de **2016**.

IRRF
A estimativa para o período a partir de **2016**, considerando os aspectos da alteração da tabela do Imposto de Renda e o incremento desta receita pelo reajuste da folha de pagamento dos servidores municipais. Aplicou-se a projeção inflacionária para os exercícios seguintes.

TAXAS - Poder de Polícia
Com base no valor histórico das arrecadações, acrescido do incremento real estimado para os próximos exercícios, um crescimento estimado de 10% a partir de **2016**. Influencia também sobre este item, a atualização da planta urbana. Aplicou-se a projeção inflacionária para os exercícios seguintes.

TAXAS - Prestação de Serviço
O valor histórico de arrecadação possibilita uma receita em **2016** com crescimento em torno de 10% a.a. para os exercícios seguintes. Nos Orçamentos serão identificadas as fontes de receitas, na forma da legislação.

RECEITAS PATRIMONIAIS
Estimada uma receita a partir de **2016**, com crescimento estimado em 10% para os exercícios seguintes. As receitas patrimoniais englobam receitas de aplicação de valores, ganhos com ações e outras de natureza financeira.

OUTRAS RECEITAS / RECEITAS DE SERVIÇO
Denominam-se como outras receitas aquelas provenientes de fontes ou natureza não identificadas. Estima-se a partir de **2016**, com pequena variação a partir de então. As receitas de serviços poderão ocorrer no caso do Município realizar serviços a terceiros mediante remuneração, com uma possibilidade de até 10%.

TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS

COTA-PARTE DO FPM
O valor estimado a partir de **2017** para esta receita, leva em consideração os valores históricos dos exercícios de **2013, 2014, 2015 e 2016** até março, aplicando o índice de reajuste de 10%, além da possibilidade de crescimento nominal, resultante da reforma tributária, em parte, ainda tramitando no Congresso Nacional.

TRANSFERÊNCIAS DO SUS
Referem-se a transferências de recursos advindos do Ministério da Saúde, resultado de programas instituídos pelo Governo Federal, voltadas a Atenção Básica.

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
Para efeito de estimativa, consideramos como Outras Transferências da União os valores arrecadados na forma de Fundo Especial, CFEM, ITR, CIDE, CEX, receitas não classificadas e outras receitas de pequena expressão. Na proposta orçamentária as origens serão estimadas por fonte.

TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS
COTA-PARTE DO ICMS
Para projeção dos repasses desta receita, levou-se em consideração os dados históricos, acrescido da expectativa de crescimento do valor adicionado e da correção inflacionária de 05 a 10% a partir de **2016**.

COTA PARTE DO IPVA
Estimou-se a arrecadação a partir de **2016**, com base nos dados históricos e no crescimento gradativo da frota de veículos licenciados no Município. Para os exercícios seguintes estimou-se a manutenção do crescimento da frota veicular e correção inflacionária, com um acréscimo de até 10%.
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
A projeção histórica desta receita e o número de alunos matriculados no Ensino Fundamental e na Educação Infantil remete para a estimativa de arrecadação em **2016** para até 10%.
DÍVIDA ATIVA
Os valores históricos levantados, consideradas as execuções fiscais protocoladas e ou em fase administrativa, remetem a um valor estimado para o exercício de **2.016** na ordem de 10% em relação ao exercício anterior. A partir de **2.016** estima-se um crescimento proporcional a 10% a.a. Caso a receita da Dívida Ativa venha ultrapassar a estimativa, serão utilizados os recursos para reserva financeira e contrapartidas de convênios.
ALIENAÇÃO DE BENS
A receita média estimada para o período é provenientes do leilão de bens obsoletos, além da possibilidade de leilão de imóveis.
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
TRANSFERÊNCIA INTERGOVERNAMENTAL
Tendo como base os projetos encaminhados e não concretizados até o presente exercício, acrescidos dos projetos a encaminhar aos órgãos do Governo Federal e do Governo Estadual. Na proposta Orçamentária os valores serão estimados de acordo com os Projetos em andamento.

A projeção das receitas em valores reais será demonstrada no anexo desta lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de UIRAPURU, Goiás, aos 17 dias do mês de junho de 2016.

AILTON NERI AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio da Silveira
Código Identificador:260F05C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016 - VALORES REGISTRADOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001 / 2016 - SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003 / 2016

1 – Registro de Preços para **Fornecimento de Material Elétrico para Manutenção dos Serviços Públicos Municipais** de Alvorada do Norte, conforme cotação de preços do **Pregão Presencial nº 001/2016** realizado dia 16/06/2016, constante do **Processo Administrativo nº 7344/2016, Processo Eletrônico nº 012/2016**.
Validade: 12 meses (17/06/2016 à 17/06/2017)

VALORES REGISTRADOS

1º Fornecedor: **COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LUZ E FIO LTDA - ME**
CNPJ/MF: **03.832.084/0001-18**

LOTE: 01 - Aquisição de Material Elétrico

ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	FORNECEDOR	QTDE	VALOR UNITARIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
001	Arruela Quadrada 58x58mm	Pç	MECRIL	COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LUZ E FIO LTDA ME	590,0000	0,7900	466,1000
003	Braços de 1 metro p/ Luminária c/ Bocal E-27	Un	DAMFER	COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LUZ E FIO LTDA ME	50,0000	13,5000	675,0000

004	Braços de 3 metros p/ Luminária Bocal E-40	Un	DAMFER	COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LUZ E FIO LTDA ME	30,0000	67,5000	2.025,0000
005	Cabo 2x10.0	Mt	COFRIO	COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LUZ E FIO LTDA ME	120,0000	8,1500	978,0000
006	Cabo 2x2.5	Mt	COFRIO	COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LUZ E FIO LTDA ME	350,0000	2,3500	822,5000
007	Cabo 2x4.0	Mt	COFRIO	COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LUZ E FIO LTDA ME	400,0000	3,7500	1.500,0000
008	Cabo 2x6.0	Mt	COFRIO	COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LUZ E FIO LTDA ME	320,0000	5,3800	1.721,6000
009	Cabo 4x10.0	Mt	COFRIO	COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LUZ E FIO LTDA ME	150,0000	14,5800	2.187,0000
010	Cabo 4x16.0	Mt	COFRIO	COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LUZ E FIO LTDA ME	50,0000	24,0000	1.200,0000
011	Cabo 4x6.0	Mt	COFRIO	COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LUZ E FIO LTDA ME	100,0000	9,9500	995,0000
012	Caixa Mulfa	Pç	COFRIO	COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LUZ E FIO LTDA ME	10,0000	87,1200	871,2000
013	Capacete 1.1/2P	un	GOIAS TINTAS	COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LUZ E FIO LTDA ME	18,0000	4,7000	84,6000
014	Chave Magnética 60A Tripolar	Un	STIELETRONICA	COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LUZ E FIO LTDA ME	2,0000	229,0000	458,0000
015	Conector de Perfuração 10 por 2.5	Un	INTELLI	COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LUZ E FIO LTDA ME	200,0000	3,7500	750,0000
016	Fio Flexível 10.0	Mt	COFRIO	COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LUZ E FIO LTDA ME	290,0000	3,2000	928,0000
017	Fio Flexível 2.5	Mt	COFRIO	COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LUZ E FIO LTDA ME	1.800,0000	0,5500	990,0000
018	Fio Flexível 4.0	Mt	COFRIO	COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LUZ E FIO LTDA ME	900,0000	0,9900	891,0000
019	Fio Flexível 6.0	Mt	COFRIO	COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LUZ E FIO LTDA ME	380,0000	1,6000	608,0000
020	Fita Isolante de 20 metros	Un	3M	COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LUZ E FIO LTDA ME	35,0000	3,9000	136,5000
021	Lâmpada Vapor de Sódio 150W Bocal E-40	Un	OSRAM	COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LUZ E FIO LTDA ME	250,0000	24,3000	6.075,0000
022	Lâmpada Vapor de Sódio 250W Bocal E-40	Un	OSRAM	COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LUZ E FIO LTDA ME	120,0000	29,5000	3.540,0000
023	Lâmpada Vapor de Sódio 400W Bocal E-40	Un	OSRAM	COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LUZ E FIO LTDA ME	100,0000	32,5000	3.250,0000
024	Lâmpada Vapor de Sódio 70W Bocal E-27	Un	OSRAM	COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LUZ E FIO LTDA ME	350,0000	17,5000	6.125,0000
026	Lâmpada Vapor Metálico 400W Bocal E-40	Un	OSRAM	COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LUZ E FIO LTDA ME	70,0000	33,7000	2.359,0000
027	Luminária Bocal E-27	Pç	DAMFER	COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LUZ E FIO LTDA ME	115,0000	18,0000	2.070,0000
028	Luminária c/ Bocal E-27 p/ Braço de 1 metro	Un	DAMFER	COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LUZ E FIO LTDA ME	50,0000	18,0000	900,0000
029	Luminária com bocal E-40 p/ braço de 3 metros	Un	DAMFER	COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LUZ E FIO LTDA ME	30,0000	74,1500	2.224,5000
030	MANGUEIRA 1" pol.	MT	GOIAS TUBOS	COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LUZ E FIO LTDA ME	780,0000	2,9600	2.308,8000
031	Mangueira Sanfonada p/Instalação Elétrica	Mt	GOIAS TUBOS	COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LUZ E FIO LTDA ME	190,0000	1,8200	345,8000
032	Parafuso Máquina 16x200mm	Un	MECRIL	COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LUZ E FIO LTDA ME	590,0000	4,7000	2.773,0000
033	Pétula c/ Bocal E-40	Un	DAMFER	COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LUZ E FIO LTDA ME	2,0000	159,0000	318,0000
034	Poste Curvado p/1 luminária E-40 - 9 metros	Pç	DAMFER	COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LUZ E FIO LTDA ME	2,0000	485,1500	970,3000
035	Poste de 8 metros p/ pétulas	Un	DAMFER	COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LUZ E FIO LTDA ME	2,0000	510,0000	1.020,0000
036	Reator Externo 150W Vapor de Sódio	Un	SAS	COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LUZ E FIO LTDA ME	200,0000	46,8500	9.370,0000
037	Reator Externo 250W Vapor de Sódio e Metálico	Un	SAS	COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LUZ E FIO LTDA ME	140,0000	58,9000	8.246,0000
038	Reator Externo 400W Vapor de Sódio e Metálico	Un	SAS	COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LUZ E FIO LTDA ME	100,0000	70,0000	7.000,0000
039	Reator Externo 70W Vapor de Sódio	Un	SAS	COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LUZ E FIO LTDA ME	250,0000	35,0000	8.750,0000
040	Reator Interno 250W Vapor de Sódio e Metálico	Un	SAS	COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LUZ E FIO LTDA ME	90,0000	56,7500	5.107,5000
041	Reator Interno 400W Vapor de Sódio e Metálico	Un	SAS	COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LUZ E FIO LTDA ME	50,0000	70,0000	3.500,0000
042	Refletor com Bocal E-40	Un	DECORLUX	COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LUZ E FIO LTDA ME	30,0000	30,0000	900,0000
043	Relê Fotoelétrico NF	Un	TECNOWATT	COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LUZ E FIO LTDA ME	400,0000	10,8000	4.320,0000
044	Sensor de Presença 4x2	un	EXATRON	COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LUZ E FIO LTDA ME	16,0000	27,0000	432,0000
045	Sensor de Presença Externo	Un	EXATRON	COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LUZ E FIO LTDA ME	35,0000	26,9900	944,6500
046	Sensor de Presença Interno	Un	EXATRON	COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LUZ E FIO LTDA ME	18,0000	26,9900	485,8200
						TOTAL GERAL-à	101.622,8700

COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LUZ E FIO LTDA ME

Lote/Ítem: 1/1, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46

2º Fornecedor: **ELÉTRICA CIDADE JARDIM LTDA - ME**
CNPJ/MF: **02.709.144/0001-47**

LOTE: 01 - Aquisição de Material Elétrico

ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	FORNECEDOR	QTDE	VALOR UNITARIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
002	Base p/ Relê	Un	MAPETRON	ELÉTRICA CIDADE JARDIM LTDA - ME	250,0000	4,3500	1.087,5000
025	Lâmpada Vapor de Sódio e Metálica 250W Bocal E-40	Un	GOLDEN	ELÉTRICA CIDADE JARDIM LTDA - ME	60,0000	28,2000	1.692,0000
047	Sensor de Presença p/Teto	un	ECP	ELÉTRICA CIDADE JARDIM LTDA - ME	18,0000	27,0000	486,0000
						TOTAL GERAL à	3.265,5000

ELÉTRICA CIDADE JARDIM LTDA - ME
Lote/Ítem: 1/2, 1/25, 1/47

Alvorada do Norte – GO, **17** de **Junho** de **2016**.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:E56C806C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 001/2016

Ata de registro de preço, para	**:**	AQUISIÇÃO DE GENERO DE ALIMENTAÇÃO E MATERIAL DE LIMPEZA DIVERSOS, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
MODALIDADE	**:**	PREGÃO PRESENCIAL
Processo Nº	**:**	2016000244
Validade: 12(doze) meses.		

Às 09:00 horas do dia 13 de maio de 2016, na FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se na sala Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situada à RUA SÃO FRANCISCO , nº 570, CENTRO, GOIATUBA, CEP: 75.600-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.814.099/0001-28 , o Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 001/2016, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) SOLANGE DE LOUDES GUIMARAES, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para AQUISIÇÃO DE GENERO DE ALIMENTAÇÃO E MATERIAL DE LIMPEZA DIVERSOS, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, tendo sido o(s)referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO: GOMES E LEONE - ME
CNPJ: 07.869.725/0001-60
END: AMAZONAS nº 582 Bairro CENTRO GOIATUBA

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abóbora	Tipo verde "abobrinha", sadias, frescas, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.		750	KG	3,50	2.625,00
2	Abóbora Cabotiã	Tipo cabotiã, sadias, frescas, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.		800	KG	3,50	2.800,00
3	Alface	Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas		500	Molhos	5,00	2.500,00
4	Alho	Aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.		150	KG	24,00	3.600,00
5	Banana	Tipo prata com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 120g.		150	KG	4,50	675,00
6	Batata	Tipo inglesa "batatinha", frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: suji		1500	KG	5,00	7.500,00
7	Batata doce	Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, l		500	KG	3,99	1.995,00
8	Beterraba	Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, l		750	KG	3,99	2.992,50
9	Cebola	Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho pa		800	KG	4,50	3.600,00
10	Cenoura	Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, l		800	KG	3,80	3.040,00
12	Couve	Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica,		100	Pacotes	3,99	399,00

		terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas					
13	cara	Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, l		500	KG	3,98	1.990,00
14	Chuchu	Aparência frescas e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos		800	KG	3,99	3.192,00
15	Farinha de mandioca	Farinha de mandioca - fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca (Manibot utilissima) prev		100	KG	6,00	600,00
17	Jiló	Aparência frescas e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos		100	KG	6,00	600,00
18	Laranja	Tipo pêra com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 180g.		300	KG	1,49	447,00
19	Mamão	Tipo formosa com 70% de maturação.Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tam		200	KG	3,99	798,00
20	Mandioca	Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas,		800	KG	2,99	2.392,00
21	Maça	Tipo comum com 70% de maturação Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unid		200	KG	6,89	1.378,00
22	Milho verde (pacote c/ dez espiga)	Frescos de ótima qualidade, macio de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento.Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rach		200	Pacotes	9,99	1.998,00
23	Ovos de granja tipo B	Ovos de galinha, casca porosa opaca (não brilhante) fresco e de boa qualidade. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas e rachaduras. Caixa de papelão com 30 unidades (2 ½ dúzias		150	Dúzias	5,00	750,00
24	Pepino	Aparência frescas e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos		250	KG	4,50	1.125,00
25	Pimenta do reino moída	Fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de materiais terrosos e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Embalagem integra de 500g , na embalagem deverá constar data da f		6	KG	58,00	348,00
26	Pimenta de cheiro	Aparência frescas e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos		50	KG	20,00	1.000,00
27	Pimentão	Aparência frescas e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos		100	KG	4,99	499,00
28	Queijo minas curado ralado	Fabricado com leite pasteurizado com teor de gordura na faixa de 3,2 a 3,4%Cloreto de Cálcio solução 40 %: 40 ml para 100 litros de leite Coalho líquido, na dosagem de 25 a 30 ml para cada 100 litros de leite,Salga em salmoura, Fermento lático mesofílico,		100	KG	24,89	2.489,00
29	Repolho	Aparência frescas e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos		800	KG	3,50	2.800,00
30	Tomates	Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão		1500	KG	5,79	8.685,00
31	Vagem	Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.		200	KG	11,99	2.398,00

FORNECEDOR REGISTRADO:
FF ALIMENTOS EIRELI ME
CNPJ: 24.049.731/0001-90
END: AVENIDA SANTA CATARINA nº 962LOTE B Bairro CENTRO GOIATUBA

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Coco ralado	Coco ralado elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros. Aspecto - fragmentos soltos, cor - branca, cheiro e sabor próprios, umidade máxima 4%. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. Embalagem integra de 200g, na embalagem deve		10	KG	25,00	250,00
16	Farinha de milho	Farinha de milho - fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Embalagem integra de 1kg , na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número		100	KG	4,90	490,00
32	Açucar	Açúcar Cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos.Cor: branca (para o açúcar cristal branco)Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 5 kg, na embalagem de		5000	KG	2,60	13.000,00
33	Amido de milho	100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mí		30	KG	4,68	140,40
34	Apresuntado	Preparado com carnes de primeira qualidade em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresent		100	KG	17,00	1.700,00
35	Arroz branco	Polido - tipo 1 - longo fino - validade 3 meses na data de entrega - Com amostra		12000	KG	2,58	30.960,00
38	Canela em casa	Lascas grandes e inteiras. Não será aceito canela que estejam trituradas e/ou em pó. Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto Validade mínima		60	KG	27,80	1.668,00

		de 3 meses na data da entrega. Com					
39	Chá matte	Caixa intacta de 200g, rendimento de até 12 litros, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. Com amostra.		100	Caixa	3,00	300,00
40	Coco ralado	Coco ralado elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros. Aspecto - fragmentos soltos, cor - branca, cheiro e sabor próprios, umidade máxima 4%. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. Embalagem integra de 200g, na embalagem deve	LA PREFERIDA	12	KG	15,98	191,76
41	Extrato de tomate concentrado	Embalagem integra de 350g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e	GOIALI	800	Lata	2,29	1.832,00
42	Farinha de trigo	Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de vali	NITA	100	KG	2,90	290,00
43	Feijão carioca	Tipo 1 "in natura" - validade 3 meses na data da entrega - grãos de tamanhos e formas naturais, maduros, limpos e secos. Com amostra	KICALDO	3000	KG	5,50	16.500,00
44	Feijão preto	Tipo 1 "in natura" - validade 3 meses na data da entrega - grãos de tamanhos e formas naturais, maduros, limpos e secos.	KICALDO	500	KG	5,50	2.750,00
45	Fermento em pó	Embalagem intacta de 250g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Deverá conter: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Validade mínima 3 meses na data da entrega.	POROYAL	30	Unidade	5,99	179,70
46	Gelatina 500 grama	Mistura para gelatina pacote com 500 grama	ROYAL	100	Pacotes	12,00	1.200,00
48	Macarrão tipo espaguete	Massa seca com ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta de 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de arma	SANTA AMALIA	300	KG	4,48	1.344,00
49	Macarrão tipo parafuso	Massa seca com ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta de 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de arma	SANTA AMALIA	400	Fardos	4,48	1.792,00
50	Margarina com sal	Mínimo de 65% de lipídios, lata intacta de 1Kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	DELICIA	1400	KG	4,00	5.600,00
51	Massa para lasanha	Massa seca com ovos, acondicionado em embalagem intacta de 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Val	SANTA AMALIA	60	Pacotes	5,40	324,00
52	A Milho em conserva	Conserva em salmoura, lata intacta de 200g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	QUERO	120	Lata	1,30	156,00
54	Óleo de soja refinado	Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas à 25ºC, cor e odor característicos. Validade de 6 meses na data da entrega.	SINHA	4000	Unidade	3,50	14.000,00
55	Queijo tipo mussarela	Obtido de matéria-prima de primeira qualidade em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apres	COMPLEITE	100	KG	19,90	1.990,00
56	Sal refinado	Pacotes de 1kg, iodado, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	UNIAO	80	KG	1,00	80,00
57	Salsicha	Preparada com carnes de primeira qualidade em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresent	SUPERFRANGO	60	KG	5,00	300,00
58	Suco artificial pó vários sabores	Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Pó fino de fácil escoamento não devendo estar empedrado. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	SABORELE	500	KG	6,70	3.350,00
60	Vinagre de álcool com limão	Embalagem de 750ml, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	CASTELO	120	Unidade	2,00	240,00
63	Carne bife Colchão duro	Carne proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o número de inscrição SIF ou SIE e manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Só serão aceito carne de segunda sem osso e/ou pedaços de		2000	KG	18,50	37.000,00
66	Peito de frango	Peito de frango inteiro resfriado. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal.	QUALI	2000	KG	7,99	15.980,00
67	Lingüiça toscana	Lingüiça toscana pura. Proveniente de espécie suína, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o número de inscrição SIF ou SIE e manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Não serão aceito lingüiças com odor, cor e sabor imp	PERDIGAO	500	KG	9,00	4.500,00
71	Suco de Caju Concetrato 500 ml(Caju)		DA FRUTA	150	Garrafas	3,00	450,00
72	Açucar 5kg		CRISTAL	450	PCT	11,90	5.355,00
73	Adoçante		ZERO CAL	200	Unidade	3,90	780,00
74	Margarina 500g		DELICIA	2000	Unidade	4,00	8.000,00
76	Café (500 GRAMA)	Café torrado e moído e primeira qualidade, livre de sujidades e não poderá apresentar sabor e/ou aroma alterado. Validade mínima 3 meses na data da entrega. Com amostra.	TUPINANGA	4000	PCT	8,00	32.000,00
80	Coadores para café grande			200	Unidade	3,50	700,00
83	Pote descartável para sobremesa 100ml c/ tampa c/50 und.	Copo descartável transparente de boa qualidade. Com amostra.	COPOBRAS	60	CAIXAS	5,00	300,00
85	Palito de dente	Embalagem de , palitos de madeira, lisos e de boa qualidade.	GINA	100	Caixa	0,60	60,00
86	Papel alumínio	Grande de ótima qualidade e embalagem intacta.		50	Rolos	2,50	125,00
87	Fósforos pacote com 10		FIAT	350	Pacotes	2,50	875,00
88	Vela para filtro		SANTO ANDRE	60	Unidade	4,50	270,00
89	Garrafa para Café 1 litro		TERMOLAR	30	Unidade	18,00	540,00
90	Garrafa para Café 500 ml		TERMOLAR	20	Unidade	15,00	300,00
91	Água sanitária 2 litros		KIBOA	2000	Unidade	3,50	7.000,00
95	Azulim			150	Unidade	3,50	525,00
96	Balde capacidade 15 lts.			100	Unidade	5,00	500,00
97	BOTA de Borracha Branca N° 36		7LEGUAS	40	Pares	28,00	1.120,00
104	Desinfetante - fragância LAVANDA - 2lt		POLITRIZ	1000	Unidade	2,85	2.850,00

105	Desintupidor com cabo longo		SAADE	40	Unds	6,00	240,00
109	Escova de lavar roupa		CONDOR	100	Unidade	2,50	250,00
112	Esponja de aço		AZOLAN	1300	Pacote	1,00	1.300,00
116	Isqueiro - grande		BIG	100	Unidade	3,50	350,00
117	K - otrine			30	Caixa	9,90	297,00
127	Papel Higiênico 4X1 Personal BRANCO		PERSONAL	6000	Pacote	2,50	15.000,00
130	Pilha AA Alcalina		RAYOVAC	500	Unds	2,50	1.250,00
131	Pilha AAA Alcalina		RAYOVAC	500	Unds	2,50	1.250,00
132	Pilha Média Alcalina		RAYOVAC	500	Unds	2,50	1.250,00
133	Bateria 9 Volts Alcalina		RAYOVAC	200	Unds	7,90	1.580,00
134	Prendedor de roupas - pct. c/ 12 unid.		GINA	100	Pacote	1,40	140,00
138	Sabão de Quadro c/ 5 unidades		YPE	650	Barras	5,50	3.575,00
140	Sabonete		FRANCIS	500	Unidade	1,00	500,00
151	Vasoura de Palha			150	Unds	6,90	1.035,00
153	Vasoura de Piasava		SAADE	30	Unds	8,90	267,00

FORNECEDOR REGISTRADO:
EGNALDO TADEU DOS SANTOS
CNPJ: 07.833.917/0001-16
END: RUA ESPLANANA nº 500 Bairro CENTRO GOIATUBA

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	Biscoito "Cream Cracker"	Embalagem integra de 400g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracter	liane	3500	Pacote	3,29	11.515,00
37	Biscoito "Maria"	Embalagem integra de 400g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracter	liane	3000	Pacote	3,29	9.870,00
47	Leite	Tipo C, pasteurizado, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 dias na data da entrega.	brisa	1200	Litros	2,59	3.108,00
53	Óleo Composto de Soja e OlivaTradicional	Lata 200ml, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto.Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	sinha	120	LATAS	3,49	418,80
59	Tempero pronto	Sal, alho, água e realçador de sabor glutamato monossódico. Embalagem de 1kg intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	LIANE	200	KG	3,98	796,00
64	Frango	Frango inteiro resfriado. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão	SUPER FRANGO	2000	KG	5,49	10.980,00
65	Frango pedaço Coxa e sobrecoxa	Frango pedaço coxa e sobrecoxa resfriado. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência a	SUPER FRANGO	1500	KG	6,98	10.470,00
113	Esponja dupla face		WISH	2800	Unidade	0,49	1.372,00
119	Limpa Vidro		TRIEX	200	Unidade	2,49	498,00
125	Pano de Prato		SENA	150	Unidade	2,98	447,00
139	Sabão em Pó / 1 Kg cada		BLUE	600	CAIXAS	4,98	2.988,00

FORNECEDOR REGISTRADO:
ALBERTO LUIS RUY ME
CNPJ: 07.432.343/0001-74
END: RUA MINAS GERAIS nº 1338 Bairro CENTRO GOIATUBA

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
61	Carne moídaMúsculo traseiro e acém	Carne proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o número de inscrição SIF ou SIE e manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Só serão aceito carne de segunda sem osso e/ou pedaços de	FRIBOI	5000	KG	15,48	77.400,00
62	Carne pedaçoMúsculo traseiro e acém	Carne proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o número de inscrição SIF ou SIE e manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Só serão aceito carne de segunda sem osso e/ou pedaços de	FRIBOI	3000	KG	15,48	46.440,00
68	Carne suína sem osso Pernil	Carne proveniente suínos, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o número de inscrição SIF ou SIE e manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Só serão aceito carne sem osso e/ou pedaços de nervos e gorduras aparentes com	FRIBOI	500	KG	15,38	7.690,00
69	Carne suína com asso Suã	Carne proveniente suínos, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o número de inscrição SIF ou SIE e manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Só serão aceito carne com aspecto saudável. Sendo o corte de suã. Não serão ac	FRIBOI	500	KG	9,90	4.950,00

FORNECEDOR REGISTRADO:
LG PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP
CNPJ: 07.713.772/0001-10
END: AV. TANCREDO ALMEIDA NEVES nº 170 Bairro KARFAN GOIATUBA

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
70	Touca descartável c/100		NOBRE	100	PCTS	10,90	1.090,00
81	Copo descartáve200 ML(PCTE C/100)	Copo descartável transparente de boa qualidade. Com amostra.	COPOCENTRO	10000	Pacotes	2,40	24.000,00
82	Copo Descartável 50 ml (PCTE C/100)		COPOCENTRO	3000	CAIXAS	1,40	4.200,00

84	Guardanapo	De papel, macio e de boa qualidade, branco e embalagem	NOBRE	500	UNIDADES	1,00	500,00
92	Álcool comum 1.000ml		SOL	1800	Unidade	4,00	7.200,00
93	Amaciante 2 litros		ZUPP	250	Unidade	3,40	850,00
94	Aromatizador de Adores . Lembrancas da Infancia		NOAIR	200	Unidade	6,20	1.240,00
98	BOTA de Borracha Branca N° 37		MUCAMBO	40	Pares	26,95	1.078,00
99	BOTA de Borracha Branca N° 39		MUCAMBO	40	Pares	26,95	1.078,00
100	BOTA de Borracha Branca N° 40		MUCAMBO	40	Pares	26,95	1.078,00
101	BOTA de Borracha Branca N° 41		MUCAMBO	40	Pares	26,95	1.078,00
102	Cera incolor 2 LITROS		POLYLAR	200	Unidade	5,80	1.160,00
103	Cera vermelha 2LITROS		POLYLAR	200	Unidade	5,80	1.160,00
106	Detergente		PROEZA	4500	Unidade	1,29	5.805,00
107	Disco de Fibra Preto Numero 350		BETTANIN	50	Unds	18,00	900,00
108	Disco de Fibra Verde Numero 350		BETTANIN	50	Unds	18,00	900,00
110	Escova para vaso sanitário		DALCIN	100	Unidade	3,50	350,00
111	Escovinha de unha		DALCIN	50	Unidade	2,50	125,00
114	Flanela p/ limpeza laranja		TEXTIL	1000	Unds	1,60	1.600,00
115	Frange p/ inceradeira 350		CLEANER	30	Unds	75,00	2.250,00
120	Luva Latex Natural Mucambo Grande		MUCAMBO	400	Pares	3,97	1.588,00
121	Luva Latex Natural Mucambo Média		MUCAMBO	400	Pares	3,97	1.588,00
122	Luva Latex Natural Mucambo Pequena		MUCAMBO	400	Pares	3,97	1.588,00
123	Multiplo-uso		PROEZA	2000	Unidade	2,40	4.800,00
124	Palha de Aço N.° 01		PROEZA	100	PCT	0,99	99,00
126	Pano p/limpar chão (saco branco)		TEXTIL	400	Unidade	3,50	1.400,00
128	Papel Toalha		NOBREPAPER	200	PCT	3,60	720,00
129	Papel toalha interfolhado		NOBREPAPER	400	PCT	7,50	3.000,00
135	Rodo 50 cm		DALCIN	300	Unds	5,20	1.560,00
136	Rodo 60 cm		DALCIN	300	Unds	6,50	1.950,00
137	Rodo 40 cm		DALCIN	200	Unds	4,99	998,00
141	Saco de Algodão Alvejado p/ limpeza		TEXTIL	700	Unds	3,50	2.450,00
142	Saco de Lixo capacidade de 100 litros (reforçado)		PONTAL	250	KG	7,99	1.997,50
143	Saco de Lixo capacidade de 40 litros (reforçado)		PONTAL	200	KG	7,99	1.598,00
144	Saco de Lixo capacidade de 60 litros (reforçado)		PONTAL	250	KG	7,99	1.997,50
145	Saco para lixo capacidade de 200 lt no mininimo 14 micras reforçado		PONTAL	4000	KG	7,99	31.960,00
146	Saco p/ lixo preto 100 lts (Reforçado)		PONTAL	350	Pacote	2,50	875,00
147	Saco p/ lixo preto 30 lts (Reforçado)		ITAQUITI	1000	Pacote	2,50	2.500,00
148	Saco p/ lixo preto 50 lts (Reforçado)		ITAQUITI	1000	Pacote	2,50	2.500,00
149	Saco p/lixo de 15 litros (reforrçado)		ITAQUITI	1000	Pacote	2,50	2.500,00
150	Saco p/lixo de 200 litros (Reforçado)		PONTAL	200	Pacote	2,50	500,00
152	Vasoura de Pêlo		DALCIN	250	Unds	5,95	1.487,50
154	Vasoura Limpa Teto		DALCIN	15	Unds	20,00	300,00
155	Vassourinha p/ limpar vaso sanitário		DALCIN	50	Unidade	3,50	175,00

FORNECEDOR REGISTRADO:
PANIFICADORA CAFÉ E PROSA LTDA
CNPJ: 20.693.589/0001-68
END: Av. Pres. Vargas nº 390 Bairro Centro GOIATUBA

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
75	Pão Francês	Pão francês de 50g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante, bem assados e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas an		20000	KG	7,75	195.000,00

FORNECEDOR REGISTRADO:
MATHEUS FREITAS MARQUES-ME
CNPJ: 19.270.296/0001-99
END: RUA MATILDE FERRARINE nº QD 44 LT 11 Bairro SETOR BOA NOVA PROFESSOR JAMIL

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
77	Recarga de agua mineral 20 litros			500	Unidade	9,50	4.750,00
78	Recarga de Gas 13 kg			300	Unidade	58,00	17.400,00
79	Recarga de Gas PS 45			40	Unidade	225,00	9.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. AQUISIÇÃO DE GENERO DE ALIMENTAÇÃO E MATERIAL DE LIMPEZA DIVERSOS, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. para a sede do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados,conforme necessidade da Administração.
2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subseqüente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade,ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 001/2016, Modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;

5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 5 (Cinco) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado em até 30 (trinta) dias, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

6.5. A FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1.A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, desde que observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 001/2016, Modalidade Pregão Presencial e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): **GOMES E LEONE - ME, FF ALIMENTOS EIRELI ME, EGNALDO TADEU DOS SANTOS, ALBERTO LUIS RUY ME, LG PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, PANIFICADORA CAFé E PROSA LTDA, MATHEUS FREITAS MARQUES-ME**, classificadas no certame supra numerado.
8.2. Fica eleito o foro de GOIATUBA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
8.3. DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) SOLANGE DE LOUDES GUIMARAES.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em GOIATUBA, 13 DE JUNHO DE 2016.

_____
JOSE VIEIRA DO PRADO

_____
SOLANGE DE LOUDES GUIMARAES

Contratada(s):

Empresa:
Nome da Empresa:
Gomes e Leone - ME
Nome do Representante Legal:
ANDERSON LEONE GOMES
RG: 3247096
CPF: 587.848.881-72

Empresa:
Nome da Empresa:
FF Alimentos EIRELI ME
Nome do Representante Legal:
FAUSTO FERREIRA
RG: 289983708 SSP/SP
CPF: 375.037.231-49

Empresa:
Nome da Empresa:
Egnaldo Tadeu dos Santos
Nome do Representante Legal:
EGNALDO TADEU DOS SANTOS
RG: 3433704
CPF: 526.386.506-68

Empresa:
Nome da Empresa:
Alberto Luis Ruy ME
Nome do Representante Legal:
ALBERTO LUIS RUY
RG: 1754260 SSP/GO
CPF: 418.772.251-34

Empresa:
Nome da Empresa:
LG Produtos de Limpeza LTDA EPP
Nome do Representante Legal:
THULIO SILVA INOCENCIO
RG: 14776166
CPF: 015.924.641-57

Empresa:
Nome da Empresa:
Panificadora Café e Prosa LTDA
Nome do Representante Legal:
EDUARDO BALIEIRO FERREIRA
RG: 4436079 DGPC-GO
CPF: 007.699.971-80

Empresa:
Nome da Empresa:
Matheus Freitas Marques-ME
Nome do Representante Legal:
ELSON MOREIRA BORGES
RG: 4075928
CPF: 870.934.801-87

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:DF70A4EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 003/2016

Ata de registro de preço, para	**:**	Aquisição de Oxigênio Medicinal, destinados a manutenção do Hospital Municipal de Goiatuba
MODALIDADE	**:**	PREGÃO PRESENCIAL
Processo Nº	**:**	2016000245/2016000246
Validade: 12(doze) meses.		

Às 14:00 horas do dia 16 de maio de 2016, na FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se na sala PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, situada à RUA SÃO FRANCISCO , nº 570, CENTRO, GOIATUBA, CEP: 75.600-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.814.099/0001-28 , o Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 002/16, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) SOLANGE DE LOUDES GUIMARAES, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para Aquisição de Oxigênio Medicinal, destinados a manutenção do Hospital Municipal de Goiatuba na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, tendo sido o(s)referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 35.820.448/0023-41
END: AV ENG FUAD RASSI nº 726 Bairro JARAGUA GOIANIA

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Oxigênio medicinal recarga de cilindro de 10 m³		WHITE MARTINS	20000	M³	3,99	79.800,00
2	Oxigênio medicinal recarga de cilindro de 3,5 m³		WHITE MARTINS	2500	M³	12,50	31.250,00
3	Oxigênio medicinal recarga de cilindro de 1,0 m³		WHITE MARTINS	2500	M³	29,37	73.425,00

FORNECEDOR REGISTRADO: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
CNPJ: 05.652.247/0001-06
END: AV GUIDO ALIBERTI nº 2993 Bairro SSÃO CAETANO SAO CAETANO DO SUL

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Locação de concentrador de oxigênio	Locação de concentrador de oxigênio Descrição do KIT: Concentrador de oxigênio, com voltagem 220 V, com variação de fluxo de 0,5 a 5 l/m (litros por minuto), nível de ruído máximo de 45 dB, potência 450W, níveis de concentração de oxigênio: variável de 87% a 96% de pureza de oxigênio. Acessório obrigatório: 01 cilindro de reserva com capacidade mínima de 3m³ de oxigênio (cilindro de backup ou para falta de corrente elétrica- energia- esse cilindro deverá ser da cor verde, conforme normas de identificação de Gases da ABNT) com carrinho ou suporte compatível, com válvula reguladora, fluxômetro, cateter nasal ou máscara nasal e umidificador. Filtros para remoção de poeira, bactérias e outras partículas. Sistema alarme para indicação de defeito e intercorrência, como queda de pressão, falha elétrica e concentração de oxigênio fora dos parâmetro normais de operação. Cânula. Nasal, siliconizada, com troca mensal, deverá acompanhar os acessórios básicos descritos acima, o manual de operação.	LUMIAR	420	UNIDADES	189,70	79.674,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. Aquisição de Oxigênio Medicinal, destinados a manutenção do Hospital Municipal de Goiatuba para a sede do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados,conforme necessidade da Administração.
2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE para a devida alteração do valor registrado em Ata.
2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES
3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) Advertência, nos casos de menor gravidade;
b) Multa:
b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;
b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subseqüente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.
c) As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;
d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;
e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.
h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.
4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade,ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.
4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 003/16, Modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;
5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 20 (vinte) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado em até 30 (trinta) dias, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.
6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
6.5. A FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
7.1.A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo GESTORA DO FUNDO MUCIPAL DE SAUDE.
7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo GESTORA DO FUNDO MUCIPAL DE SAUDE.
7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela GESTORA DO FUNDO MUCIPAL DE SAUDE, desde que observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 03/16, Modalidade Pregão Presencial e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, classificadas no certame supra numerado.
8.2. Fica eleito o foro de GOIATUBA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
8.3. DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) SOLANGE DE LOUDES GUIMARAES.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em GOIATUBA, 20 DE MAIO DE 2016.

_____
JOSE VIEIRA DO PRADO

_____
SOLANGE DE LOUDES GUIMARAES

Contratada(s):

Empresa:
Nome da Empresa:
White Martins Gases Industriais LTDA
Nome do Representante Legal:
AFONSO CARLOS NUNES PIRES
RG: 3247232
CPF: 784.375.041-04

Empresa:
Nome da Empresa:
Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares
Nome do Representante Legal:
LORENA ARRUDA DE OLIVEIRA
RG: 4757146
CPF: 011.449.671-47

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:8DEB25B4

